



PROPOSIÇÃO nº 34/2022

Espécie: Requerimento

- **Solicitação da construção de duas lombadas para rua Luiz Rufino.**

Ilustres, Vereadores e Presidente da Câmara de Capistrano.

O vereador **Joel da Silva Moraes** no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno apresenta a seguinte propositura para apreciação desta casa de leis. Empós, sendo este lido e aprovado em Plenário, solicita o envio ao representante do Poder Executivo, Prefeito Municipal, Antônio Soares Saraiva Junior para cumprir o requerimento.

Solicita-se que seja providenciado a construção de (02) duas lombadas ou quebra-molas como popularmente chamadas, porém sendo tecnicamente nomeadas conforme a resolução do Contran de "ondulação transversal" para a Rua Luiz Rufino, Bairro Centro - Capistrano/CE com o objetivo de melhorar o trânsito e prevenir acidentes.

Ressalte-se que os condutores de motocicletas e automóveis após a construção do novo asfalto passaram a trafegar em alta velocidade na via citada dificultando a passagem de deficientes físicos, crianças e idosos que ao atravessarem estarão em risco.

No azo, comunica-se que a construção da ondulação transversal (lombada) deverá obedecer inciso I do artigo 3º da Resolução do CONTRAN nº 600, 24/05/2016, acompanhando a devida sinalização viária conforme expresso o artigo 6º da resolução, havendo a necessidade de limitar a velocidade máxima para 30 km/h. (doc. Anexo).

JOEL DA
SILVA
MORAIS:0424
1760333

Assinado de forma
digital por JOEL DA
SILVA
MORAIS:04241760333
Dados: 2022.10.10
10:06:02 -03'00'





Ressalta-se que a Resolução do COTRAN estabelece: "*padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública.*"

No azo, cabe lembrar que a má construção dos dispositivos de redução de velocidade ao construírem lombadas fora do padrão legal, seja por não observar as características da via ou seja por contrariar as medidas indicadas pela Resolução, poderá elevar o número de acidentes e impactar de forma significativa na área da saúde, além dos impactos específicos que cada medida gera em termos de conforto aos passageiros e desgaste do veículo.

Dessa forma, se justifica, requerendo a apreciação do Plenário e aprovação e subscrição dos vereadores.

Plenário da Câmara Municipal de Capistrano

07 de outubro de 2022

Vereador Joel da Silva Moraes

JOEL DA SILVA

Assinado de forma
digital por JOEL DA

MORAIS:04241

SILVA
MORAIS:04241760333

760333

Dados: 2022.10.10
10:05:35 -03'00'

